BORDA DA MATA ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

GABINETE DO PREFEITO

Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata CEP: 37564-000 | (35) 3445.4900 www.bordadamata.mg.gov.br

DECRETO N°. 3.956/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88. VII. c/c art. 3° da EM 08/09 da Lei Organos do Município de Borda da Mata.
ou oa da Mara, <u>O2 / O8 / 25 18</u>
Carolina Mendes Trotta MASP 2489 - Auxiliar Administrativo Prefeitura Municipal de Borda da Mata

"Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade do Sr. JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, para formar UMA nova área. proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 69."

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento de área, de propriedade do Sr. JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 475.717.136-68, residente na Rua José Honório dos Santos, nº. 60, Jardim Altaville, na cidade de Pouso Alegre; referente à 1 (uma) nova área com o total de 405,38m² (quatrocentos e cinco metros e trinta e oito centímetros quadrados), de terreno urbano com área total de 1.056,00m² (um mil e cinquenta e seis metros quadrados), localizado à Rua Duque de Caxias, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 69, – livro 2, ano 1976, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

 Área a desmembrar - 405,38m² (quatrocentos e cinco metros e trinta e oito centímetros quadrados), – frente 10,72m (dez metros e setenta



GABINETE DO PREFEITO



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata CEP: 37564-000 | (35) 3445.4900 www.bordadamata.mg.gov.br

e dois centímetros lineares) – confrontando com a Rua Duque de Caxias, Nossa Senhora Aparecida, Município de Borda da Mata/MG;

II) Área Remanescente – <u>650,62m² (seiscentos e cinquenta metros e sessenta e dois centímetros quadrados)</u>, – frente 10,20m (dez metros e vinte centímetros lineares) – confrontando com a Rua Duque de Caxias, Nossa Senhora Aparecida, Município de Borda da Mata/MG;

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no <u>artigo 1º e incisos</u>, é de responsabilidade do <u>Engenheiro Civil – Hilton de Freitas Paiva, inscrito no CREA nº. 49464/D</u>, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS

LOTES

AREA TOTAL

Única

02

1.056,00m²

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 02 de

agosto de 2018.

André Sarvalho Marques - Prefeito Municipal -

GABINETE DO PREFEITO prefeito@bordadamata.mg.gov.br